



“Art. 63-A. Para cada Sede e para cada Anexo de Juizado Especial Cível e Criminal existirá uma Secretaria com as funções previstas em resolução do Tribunal e a seguinte composição:

- I - um Diretor de Secretaria;
- II - um Diretor de Secretaria Adjunto;
- III - dois Analistas Judiciais e;
- IV - dois Oficiais de Justiça e Avaliador.”

Art. 2º Fica acrescido o art. 63-B à Lei Complementar nº 115, de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 63-B. A Primeira e a Segunda Turma Recursal da Comarca de Teresina passarão a funcionar com uma única Secretaria, que será composta de:

- I - um Diretor de Secretaria, indicado pelo Juiz Presidente da Primeira Turma Recursal e designado pela Presidência do Tribunal de Justiça;
- II - um Diretor de Secretaria Adjunto;
- III - quatro Analistas Judiciais e;
- IV - três Oficiais de Justiça e Avaliador.”

Art. 3º Fica acrescido o art. 71-B à Lei Complementar nº 115, de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 71-B. Ficam criados os cargos em comissão de Diretor de Secretaria Adjunto constantes do Anexo III, desta Lei Complementar.”

Art. 4º Os Quadros I, XXII, XXIII e XXIV, do Anexo III, da Lei Complementar nº 115, de 2008, acrescidos dos cargos de Diretor de Secretaria Adjunto, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER JUDICIÁRIO Quadro I

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
AJUDANTE DE ORDEM DA PRESIDÊNCIA	PJG/05	04
SECRETÁRIO-GERAL DA JUSTIÇA ITINERANTE	PJG/08	01
DIRETOR DE SECRETARIA DE JUSTIÇA ITINERANTE	PJG/06	02
DIRETOR DE SECRETARIA ADJUNTO DE JUSTIÇA ITINERANTE	PJG/03	02
DIRETOR DE SECRETARIA – TURMAS RECURSAIS	PJG/06	01
DIRETOR DE SECRETARIA ADJUNTO – TURMAS RECURSAIS		01
GERENTE DE ATENDIMENTO		01
GERENTE DE BANCO DE DADOS		01
GERENTE DE MANUTENÇÃO		01
GERENTE DE REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS		01
GERENTE DE SISTEMAS DO PRIMEIRO GRAU		01
GERENTE DE SISTEMAS DO SEGUNDO GRAU		01
GERENTE DE TELECOMUNICAÇÕES		01
MEMBRO AUXILIAR/EQUIPE DE APOIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	PJG/05	01
OFICIAL DE GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA		07
OFICIAL DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA		25
OFICIAL DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA		01
OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR		17
OFICIAL DE GABINETE DE SECRETÁRIO		12
DIRETOR DE SECRETARIA – JUIZADOS ESPECIAIS DE ENTRÂNCIA FINAL	PJG/06	37
DIRETOR DE SECRETARIA ADJUNTO – JUIZADOS ESPECIAIS DE ENTRÂNCIA FINAL	PJG/03	37
OFICIAL DE GABINETE DA OUVIDORIA JUDICIÁRIA	PJG/05	01
AUXILIAR DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS		01
DIRETOR ASSISTENTE DE FÓRUM DA CAPITAL	FG/05	04
MEMBRO AUXILIAR/EQUIPE DE APOIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		02
DIRETOR DE SECRETARIA – JUIZADOS ESPECIAIS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	PJG/04	13
DIRETOR DE SECRETARIA ADJUNTO – JUIZADOS ESPECIAIS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	PJG/02	13
OFICIAL DE TRANSPORTE	PJG/04	39
AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR JUDICIÁRIO DE 2º GRAU	FG/04	01
AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR JUDICIÁRIO DE 1º GRAU		01
OFICIAL ASSISTENTE		50
TÉCNICO EM ATENDIMENTO		02
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO		02
OFICIAL DE IMPRENSA DA PRESIDÊNCIA	PJG/03	02
OFICIAL DE IMPRENSA DA CORREGEDORIA		02
OFICIAL ASSISTENTE DA OUVIDORIA JUDICIÁRIA		01
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO	FG/03	04
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		24

ANEXO III CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA Quadro XXII

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS – COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL		
CARGO/ FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CONCILIADOR	PJG/07	43

JUIZ LEIGO	PJG/07	43
ASSESSOR JURÍDICO DE JUIZ DAS TURMAS RECURSAIS	PJG/07	06
DIRETOR DE SECRETARIA – JUIZADOS	PJG/06	37
DIRETOR DE SECRETARIA – TURMA RECURSAL	PJG/06	01
DIRETOR DE SECRETARIA ADJUNTO – JUIZADOS	PJG/03	37
DIRETOR DE SECRETARIA ADJUNTO – TURMA RECURSAL	PJG/05	01

ANEXO III CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA Quadro XXIII

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS – COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA		
CARGO/ FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CONCILIADOR	PJG/06	13
JUIZ LEIGO	PJG/06	13
DIRETOR DE SECRETARIA	PJG/04	13
DIRETOR DE SECRETARIA ADJUNTO	PJG/02	13

ANEXO III CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA Quadro XXIV

JUSTIÇA ITINERANTE		
CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO-GERAL DA JUSTIÇA ITINERANTE	PJG/08	01
DIRETOR DE SECRETARIA DE JUSTIÇA ITINERANTE	PJG/06	02
DIRETOR DE SECRETARIA ADJUNTO DE JUSTIÇA ITINERANTE	PJG/03	02
OFICIAL DE TRANSPORTE	PJG/04	04

Art. 5º Ficam mantidos todos os Anexos da Lei Complementar nº 115, de 2008, não modificados por esta Lei Complementar.

Art. 6º O art. 12 da Lei nº 4.838, de 01 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Para cada Sede e para cada Anexo de Juizado Especial Cível e Criminal funcionará uma Secretaria, cuja composição é a seguinte:

- I - um Diretor de Secretaria;
- II - um Diretor de Secretaria Adjunto;
- III - dois Analistas Judiciais e;
- IV - dois Oficiais de Justiça e Avaliador.”

Art. 7º Ficam acrescidos os §§ 8º, 9º e 10, ao art. 11, da Lei nº 4.838, de 1996, com a seguinte redação:

“Art. 11.

§ 8º O Diretor de Secretaria Adjunto, além da atribuição de substituir o Diretor de Secretaria, nas suas ausências, servirá como secretário das sessões realizadas pela Segunda Turma Recursal.

§ 9º O Diretor de Secretaria, além das atribuições de gestão inerentes ao seu cargo, servirá como secretário das sessões da Primeira Turma, podendo, ainda, designar outro servidor para lhe substituir nesta função.

§ 10. A administração da Secretaria das Turmas Recursais caberá ao Juiz Presidente da Primeira Turma e o juízo de admissibilidade dos recursos para as Turmas de Uniformização e ao Supremo Tribunal Federal caberá ao Juiz Presidente da Segunda Turma.”

Art. 8º O Anexo I, da Lei nº 4.838, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS – COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL		
CARGO/ FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CONCILIADOR	PJG/07	43
JUIZ LEIGO	PJG/07	43
ASSESSOR JURÍDICO DE JUIZ DAS TURMAS RECURSAIS	PJG/07	06
DIRETOR DE SECRETARIA – JUIZADOS	PJG/06	37
DIRETOR DE SECRETARIA – TURMA RECURSAL	PJG/06	01
DIRETOR DE SECRETARIA ADJUNTO – JUIZADOS	PJG/03	37
DIRETOR DE SECRETARIA ADJUNTO – TURMA RECURSAL	PJG/05	01
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS – COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA		
CARGO/ FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CONCILIADOR	PJG/06	13
JUIZ LEIGO	PJG/06	13
DIRETOR DE SECRETARIA	PJG/04	13
DIRETOR DE SECRETARIA ADJUNTO	PJG/02	13